



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de outubro de 2023.

TERMO ADITIVO 16/2023

Processo Administrativo nº CAMPREV.2020.00001297-82

Interessado: Diretoria Financeira - CAMPREV

Modalidade: Carta Convite nº 02/2020

Fundamento Legal: Inc. II, a, art. 23, Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria de investimentos e elaboração de relatórios de avaliação, performance, gerenciamento de risco da carteira de investimentos e automatização das rotinas da área de investimentos, através de um sistema online que atenda às determinações da legislação específica dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, conforme especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e nas condições estabelecidas na Carta-Convite

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2020

TERMO ADITIVO Nº18/2021

TERMO ADITIVO Nº 20/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. MARIONALDO FERNANDES MACIEL e pelo Diretor Financeiro, Sr. LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, devidamente representada pelo Sócio, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Fica estabelecido o valor global de R\$ 113.988,00 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais), a

ser composto por doze parcelas de R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.1023.4211.33903599 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

4 - CLÁUSULA QUARTA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não confrontarem com este Termo Aditivo.

5- CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente digitalmente

Campinas, 09 de outubro de 2023

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente - CAMPREV

LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA

Diretor Financeiro - CAMPREV

CONTRATADA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

RONALDO DE OLIVEIRA

Sócio

**RONALDO DE
OLIVEIRA:271795
41800**

Assinado de forma digital

por RONALDO DE
OLIVEIRA:27179541800

Dados: 2023.10.09 22:16:44
-03'00'



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA, Diretor(a) Financeiro**, em 09/10/2023, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 09/10/2023, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9269271** e o código CRC **17CD6951**.

CAMPREV.2020.00001297-82

9269271v2